



## **PROJETO DE LEI Nº 002/2018**

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil Reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Saúde  
02.06.02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Clas. Funcional: 10.302.0013.2.018.01.31000  
Categoria Econômica: 3.3.90.34.00  
Ficha nº. 345  
Valor: R\$ 450.000,00

02 – Poder Executivo  
02.06 – Saúde  
02.06.02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Clas. Funcional: 10.302.0013.2.018.05.30023  
Categoria Econômica: 3.3.90.34.00  
Ficha nº. 346  
Valor: R\$ 220.000,00

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 2º** A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de anulação parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



---

02 – Poder Executivo  
02.06 – Saúde  
02.06.02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Clas. Funcional: 10.302.0013.2.018.01.31000  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Ficha nº. 164  
Valor: R\$ 450.000,00

02 – Poder Executivo  
02.06 – Saúde  
02.06.02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Clas. Funcional: 10.302.0013.2.018.05.30023  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Ficha nº. 165  
Valor: R\$ 220.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**  
Em 17 de Janeiro de 2018.  
89 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***



---

**M E N S A G E M**

Projeto de Lei nº 002/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 002/2018, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Alto Alegre no exercício financeiro de 2018.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Atenciosamente,

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**VALDIR APARECIDO DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP